

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.620 DE 20 DE AGOSTO DE 2.014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 47.000,00m (Quarenta e Sete Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO

022 – 33.90.39.00.00.00

04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO

090 – 33.90.39.00.00.00

01 – Setor de Administração Geral

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 44.000,00

03 – Setor de Ensino Infantil

Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL R\$ 47.000,00

ARTIGO 2º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de arrecadação não previstas na receita orçamentária. Outras Receitas Correntes

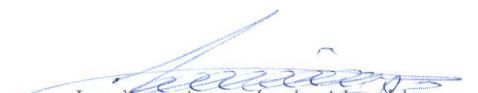
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de Agosto de 2.014.


Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 20 de Agosto de 2.014.


Luciano Azeredo de Almeida
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos